

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 040/2017 ANO VIII Divulgação: sexta-feira, 03 de março de 2017 Publicação: segunda-feira, 06 de março de 2017
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Alterando a escala de férias da 1ª Instância da Justiça Militar Estadual no que se refere ao 1º semestre de 2017, nos termos do art. 66 do RITJM, ficando retificada a Portaria nº951/2016, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 13/12/2016, somente no tocante ao que se segue:

Juiz	1º período	2º período
Paulo Eduardo Andrade Reis	02/05/2017 a 31/05/2017	-----

Expedindo Título Declaratório:

- em favor do servidor **Giovani Viana Mendes**, JME 0215-1, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo**, por contar 20 (vinte) anos de serviço computáveis para esse fim, **a partir de 01/03/2017, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício das funções do cargo, etc...

Resolve expedir, em favor dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 57/2003, na Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e na Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG, Título Declaratório do direito ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos, **referente ao Adicional de Desempenho - ADE**, por terem preenchido os requisitos legais, a partir de **01/03/2017**:

- **Gustavo Waller Teobaldo**, JME-0338-7, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário;
- **Wellington Carvalho Costa**, JME 0341-7, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário;
- **Maria Luiza Silveira Vaz**, JME 0344-1, Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 15/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Paulo Tadeu Rodrigues Rosa**, no período das **18 horas do dia 06/03/2017 às 8h do dia 13/03/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juiza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

38992MG => 1; 45745MG => 5, 10; 77819MG => 5; 78201MG => 1; 79546MG => 1; 79837MG => 1; 81199MG => 1; 81496MG => 1; 81983MG => 1; 82331MG => 1; 83955MG => 4; 86517MG => 6; 91047MG => 1; 96347MG => 8; 101172MG => 9; 102335MG => 1; 106073MG => 4, 5, 10; 106114MG => 3, 4, 5; 109709MG => 1; 124631MG => 2, 5; 132150MG => 1; 145316MG => 8; 155952MG => 6; 156085MG => 4; 164328MG => 8; 168359MG => 8; 172793MG => 6, 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0009740-12.2010.9.13.0001 ou 2137/10

Autor: Cb Anderson Marcio dos Reis, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca dos valores apontados pela PMMG na planilha de fls. 651/658. Adv.: Edmundo Diniz Alves, Fabiano Augusto Rodrigues Ribeiro, Fabiano Riquetti, Frederico Guimaraes Fonseca, Hamilton Gomes Pereira, Helberth Rodrigues Ribeiro, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo de Queiroz Milhorato, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Mauricio de Deus Lopes, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner, Thales Cesar Caldas Gomes.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000828-84.2014.9.13.0001

Réu: Alcino Alves de Araujo => Expedida Carta Precatória à Comarca de Janaúba para cumprimento de Suspensão Condicional do Processo. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

3 - 0001023-98.2016.9.13.0001

Flagranteado: Cristiano Jeronimo da Silva => Audiência de Transação Penal redesignada para o dia 10/04/2017, às 15:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0001618-34.2015.9.13.0001

Réu: Jorge Henrique Pereira => Expedidas as Cartas Precatórias para as Comarca de Jaguaruna/SC e Nova Ponte/MG. Adv.: Benedito dos Reis Vieira, Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000041-15.2015.9.13.0003

Réu: Gean Carlos de Menezes => Não recebido o recurso de fls. 603 e seguintes, em razão de sua intempestividade. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

6 - 0000300-10.2015.9.13.0003

Réu: Valdemberg Marques de Oliveira => Não concedido o indulto natalino ao sentenciado CB VALDEMBERG MARQUES DE OLIVEIRA, conforme requerido pela Defensora Pública. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Khalil Figueiredo Abdalla, Lena Alvim Gomes.

7 - 0001131-24.2016.9.13.0003

Réu: Denilson Alves Barbosa => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

8 - 0001750-85.2015.9.13.0003

Réu: Cleomar Jose de Oliveira => Intimada a Defesa para que se manifeste acerca da necessidade de ouvir a testemunha, Lucas Ferreira Costa, não pertencente mais aos quadros da PMMG, nos termos do PA de fl 289. Audiência mantida para ouvir as demais testemunhas de Defesa. Adv.: Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant Ana, Hellen Brígida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha.

9 - 0002089-10.2016.9.13.0003

Réu: Marcelo Bastos Sampaio => Audiência Inquirição de Testemunhas e Vítima designada para o dia 31/03/2017, às 14:00 horas. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

10 - 0002889-09.2014.9.13.0003

Réu: Fernando Andrade dos Santos => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Ricardo Soares Diniz.